



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 834 de 13 de FEVEREIRO de 1980

"Que cria unidade escolar agrupada e dispõe sobre a lotação de professores"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

-considerando que a Prefeitura Municipal construiu prédio própria para escola agrupada no 1º núcleo da Cøhab- JARDIM CRUZEIRO- onde há numerosa clientela a ser atendida, pelo que devem ser lotados os professores e demais servidores indispensáveis ao normal funcionamento da escola;

- D E C R E T A -

ARTº 1º- Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU (EMPG) do "JARDIM CRUZEIRO", em Agudos, com 06 (seis) classes

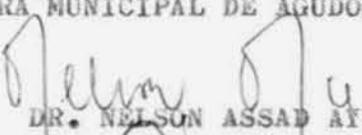
ARTº 2º- Ficam transferidas para o "JARDIM CRUZEIRO" e anexadas à ESCOLA referida no artigo anterior as seguintes escolas municipais isoladas: 1ª e 2ª Escolas de 1º grau do Bairro Pampulha, regidas, - respectivamente pelas professoras SILVANIRA DURAN LEÃO e MARIA DO CARMO DAMANTE PASCHOAL; 1ª e 2ª pre-escolas da Vila Vienense, Escola Mista Municipal Pré-primária da Vila Vienense e Pré-escola da Vila "Professor Simões", regidas, respectivamente, pelas professoras MARIA APARECIDA BERTOLUCCI ANDEN, CLELIA BENETTI DELAZARI, MIRIA DANIEL e MARIA TERESINHA ALVES, que funcionarão como unidades de primeiro (1º) grau; e 2ª Escola Municipal da Fazenda Santa Maria de - Guataparã (Paulistânia), presentemente vaga.

ARTº 3º- Fica autorizada a contratação da profa. NILZA SAMPIETRO TENDOLO, para reger unidade vaga da EMPG do JARDIM CRUZEIRO (antiga 2ª EM da Faz, Santa Maria de Guataparã).

ARTº 4º- Fica a profa. CLELIA BENETTI DELAZARI, da EMPG do "JARDIM CRUZEIRO" à disposição da direção do mesmo estabelecimento para - substituições de professoras e auxílio à administração da escola.

ARTº 5º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 1980

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 13 de fevereiro de 1980

  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura na data supra.

  
FAUSTO DE MARCO - Diretor Administrativo